



ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA COVA DA BEIRA

Sede: Rua Haapsalu
Apartado 438
6234 - 909 FUNDÃO

Contribuinte Fiscal nº 502 267 372

Tabela de Transgressões e Penalizações

TRANSGRESSÕES	PENALIDADE
Rega de prédio rústico sem estar previamente inscrito	Sobretaxa de 100% da Taxa de Exploração
Abertura/fecho de descargas de fundo, módulos de caudal e as tomadas de água dos canais distribuidores (excepto em caso de emergência)	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Colocar tubagem ou outros dispositivos não autorizados nos canais distribuidores	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Abertura/fecho de descargas de fundo, seccionamentos e outros órgãos da rede secundária de rega	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Danificar ou destruir os órgãos de segurança	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Utilizar hidrantes e saídas não autorizadas pelas Associação	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Alteração/modificação de hidrante e/ou boca de rega	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Fazer ligações fixas às saídas, sem prévia autorização da Associação	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Danificar ou destruir peças do hidrante	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
regar por método não autorizado	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Impedir ou dificultar o acesso ao hidrante	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Utilizar a água por mais tempo que o necessário para regar racionalmente a sua cultura	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Destruir e entupir a valeta de caminhos através de lavoura ou outra mobilização de solo	Entre o valor da Taxa de Exploração a 10 vezes
Construir muros ou vedações que impeçam a limpeza das valetas	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Danificar os caminhos ou dificultar a sua utilização	Entre o valor da Taxa de Exploração a 10 vezes
Destruir ou entupir valas de modo a impedir a livre circulação de água	Entre o valor da Taxa de Exploração a 10 vezes
Construir muros, vedações ou fazer plantações que impeçam a limpeza das valas	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Permutar a sua vez de rega ou ceder a outro, na totalidade ou em parte, a água que lhe compete, sem expressa autorização da Associação	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Utilizar a água que lhe é distribuída para outro fim diferente do estabelecido no plano de aproveitamento da obra, sem prévia autorização da Associação	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Utilizar a água dos canais e distribuidores para lavagem de roupa e neles estabeleça apetrechos de pesca	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes

Obstrua por qualquer modo a corrente dos canais ou distribuidores, ou estabeleça neles qualquer dispositivo que tal favoreça, ainda que daí não resulte prejuízo de terceiros	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Deixar pastar animais nas banquetas ou cômoros dos canais, valas, coletores, etc., ou deixe abebejar ou banhar os seus animais dentro dos canais ou valas	Entre metade do valor da Taxa de Exploração a 5 vezes
Efetuar qualquer obra nova ou plantação de arvoredo sem atender ao que nos Estatutos está preceituado	Entre o valor da Taxa de Exploração a 10 vezes

- Valor da taxa de exploração média do ano antecedente.
- Quando haja prejuízos, a multa poderá ascender ao montante destes.
- As multas aplicadas em virtude das transgressões que digam respeito ao uso das águas serão também elevadas ao dobro, quando as mesmas sejam cometidas em épocas em que haja escassez de água.
- Em caso de reincidência, as multas serão elevadas ao dobro.

Aprovada em reunião de direção de
29/7/2020

O Presidente
António Jorge